

Startup Pitch Competition #SCS24

REGULAMENTO

A *Startup Pitch Competition #SCS24* é uma competição de ideias de negócio de base tecnológica, apresentadas por 10 (dez) *startups*, previamente selecionadas, realizada no âmbito do evento Startup Capital Summit 2024 (#SCS24).

O Startup Capital Summit 2024 é um evento sobre inovação, capital de risco, transferência de tecnologia, formas de financiamento, políticas de apoio ao investimento e empreendedorismo. É organizado pela Universidade de Coimbra, em parceria com o Instituto Pedro Nunes e com o Município de Coimbra. Vai decorrer dia 10 de maio de 2024, no Convento São Francisco, em Coimbra.

O presente Regulamento estabelece as regras de candidatura e participação das *startups* na *Startup Pitch Competition #SCS24*.

1. Participantes

1. São elegíveis para participação na competição *startups* de base tecnológica, com intenção de (ou já a) desenvolver o seu negócio a partir de Portugal.
2. Podem concorrer *startups* que se encontrem ou não constituídas formalmente como empresa. Caso já se encontrem legalmente constituídas como empresa, serão elegíveis aquelas que tenham no máximo até 5 anos de existência desde a data da sua constituição (considerando a data da submissão da respetiva candidatura ao *Startup Pitch Competition #SCS24*) e sede fiscal em Portugal, devendo as suas candidaturas ser efetuadas mediante a intervenção dos respetivos representantes legais. No caso de ser uma ideia de negócio (ainda não constituída como empresa), a candidatura deverá ser instruída pelo/a promotor/a.

2. Condições de Participação

1. A candidatura e participação no evento #SCS24 (onde será a Competição de *Pitch*) são totalmente gratuitas.
2. A participação requer o preenchimento de um formulário da candidatura, que pode ser acedido *online* no *website* do evento Startup Capital Summit 2024.
3. O prazo de submissão da candidatura é **28 de abril de 2024**, até às 23h59m GMT, sendo válido com o horário do registo da submissão.
4. O formulário da candidatura deve ser preenchido em língua portuguesa ou em inglês.

5. Só serão aceites candidaturas submetidas *online*, na ficha própria preenchida com informação válida e verdadeira, em todos os campos obrigatórios, dentro do prazo estipulado.

6. O formulário da candidatura está disponível no *website* do evento Startup Capital Summit 2024, em <https://www.startupcapitalsummit.com/startup-pitch-competition-scs24/>.

3. Processo de Seleção

1. O processo de seleção das candidaturas compreende duas fases:

- 1ª Fase: **Candidatura à Startup Pitch Competition #SCS24** – até 28 de abril 2024.
- 2ª Fase: **Competição de Pitch** - a decorrer no #SCS24, a 10 de maio 2024, a partir das 14h30m, na Sala *Aeminium I*, Convento São Francisco, Coimbra.

2. Após submissão da candidatura à *Startup Pitch Competition #SCS24*, vão ser selecionadas pelo Júri as 10 (dez) melhores candidaturas, de acordo com os critérios de avaliação.

3. As candidaturas aceites e rejeitadas recebem uma notificação da decisão, por *e-mail*, até ao dia 2 de maio. As *startups* selecionadas para a *Competição de Pitch* receberão informações relevantes sobre a operacionalização da participação no evento, bem como pontos essenciais a incorporar no *pitch* a apresentar.

4. As 10 (dez) *startups* selecionadas para apresentar o *pitch* deverão enviar a sua apresentação (em formato PowerPoint ou PDF), até ao dia 6 de maio de 2024, pelas 23h59mGMT, para o *e-mail* hello@startupcapitalsummit.com, sob pena de não poderem dispor de apoio multimédia no momento da realização do *pitch*. A apresentação deverá ter no máximo 15 (quinze) *slides*. O *pitch* será de 3 (três) minutos, seguido de um período de perguntas do Júri.

5. A equipa vencedora, que ganhará um prémio de 2.000€ (dois mil Euros), será revelada no *Sunset Party*, a decorrer no jardim do Convento São Francisco, dia 10 de maio, pelas 18h:30m.

4. Critérios de Avaliação

Estão definidos os seguintes 5 (cinco) critérios de avaliação, que valem um total de 100 pontos e se aplicam quer à candidatura à *Startup Pitch Competition #SCS24*, quer às dez *startups* selecionadas para a competição de *pitch*:

1. **Proposta de Valor:** identificação do problema a resolver, da solução - produto/serviço a comercializar, benefícios que gera, elementos de caracterização e diferenciação e outros elementos relevantes. Pontuação máxima: 30 pontos.
2. **Inovação:** identificação da inovação e da tecnologia incorporada no produto/serviço, apresentação das principais características, potencial e/ou aplicabilidade dessa

tecnologia para resolver problemas ou se constituir como uma solução que pode ser comercializada. Pontuação máxima: 20 pontos.

3. **Modelo de Negócio:** apresentação da forma de comercialização do produto/serviço, setor e localização do mercado, tipo de clientes e principal concorrência. Pontuação máxima: 20 pontos.
4. **Propriedade Intelectual (PI):** identificação dos direitos de Propriedade Intelectual incidentes sobre os principais ativos envolvidos no produto/serviço e apresentação da respetiva estratégia de proteção. Pontuação máxima: 10 pontos.
5. **Equipa:** experiência profissional, de empreendedorismo e/ou de investigação do/a candidato/a ou da equipa; complementaridade das competências dos elementos da equipa; existência de mentores/as ou *advisors* com quem já colaborem, bem como eventuais parcerias ou prémios. Pontuação máxima: 20 pontos.

5. Júris de Avaliação

1. A avaliação das candidaturas à *Startup Pitch Competition #SCS24* é realizada por um Júri idóneo, composto por 3 (três) elementos com competência reconhecida nas áreas do empreendedorismo de base tecnológica, inovação e criação de *startups*, em representação da Universidade de Coimbra, do Município de Coimbra e do Instituto Pedro Nunes. É, assim, assegurada a isenção, qualidade e transparência do processo de seleção.
2. A avaliação da *Competição de Pitch* é realizada por um Júri idóneo, composto por 5 (cinco) elementos com competência reconhecida, nas áreas da inovação, empreendedorismo e financiamento, sendo composto por 5 (cinco) elementos: 3 (três) representantes de fundos de investimento diferentes, 1 (um/a) representante da Universidade de Coimbra e 1 (um/a) representante do Município de Coimbra. É, assim, igualmente assegurada a isenção, qualidade e transparência da competição de *pitch*.
3. Os Júris avaliarão as candidaturas e os *pitches* selecionados, de acordo com os critérios descritos no ponto 4 do presente Regulamento.
4. A decisão dos Júris é soberana e não admite recurso.
5. Nenhum elemento dos Júris poderá participar nesta competição programa.

6. Prémio

1. Na *Startup Pitch Competition #SCS24* haverá apenas uma equipa vencedora, que receberá um prémio no montante de 2.000€ (dois mil Euros), a atribuir pela Universidade de Coimbra.
2. A revelação será no *Sunset Party*, a decorrer no jardim do Convento São Francisco, dia 10 de maio, pelas 18h30m.

7. Proteção de Dados

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos Titulares serão tratados exclusivamente para o efeito da respetiva gestão pelo Instituto Pedro Nunes (IPN), enquanto entidade responsável pelo tratamento e mediante o consentimento expresso dos respetivos Titulares (doravante “Titulares”), a prestar em formulário próprio e individual, nos termos e para efeitos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e da legislação portuguesa em vigor.
2. O IPN poderá ser contactado, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto e para estas finalidades, para: *e-mail*: rgpd-ipn@ipn.pt
3. Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período de tempo necessário para gestão do programa, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.
4. Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que o IPN não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de continuar a frequentar o programa.
5. O IPN garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.
6. O IPN implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente por elas, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.
7. O IPN poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.
8. Os Titulares poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do IPN.

Coimbra,

5 de março de 2024